



Portaria Inmetro / Dimel nº 299, de 10 de agosto de 2009
(3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 15/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.017660/2008 com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 15, de 30 de abril de 1998, que aprova, em caráter provisório, o modelo PRO1-AV, de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GBR, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 3.8.1; 3.8.2; 3.8.3; 3.8.4 e 3.8.5 Portaria Inmetro/Dimel n.º 15/1998, que passam a ter a seguinte redação:

“3.8.1 Unidade de bombeamento submersível: designação: PMA-150 ou PMA-AG-150.

Fabricante FEPetro Inc.

Importador: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Rodovia Presidente Dutra, km 215,4 - Cumbica – Guarulhos – SP.

a) Vazão máxima: 150 l/min.

b) Vazão mínima: 5 l/min.

c) Pressão máxima de funcionamento: 0,32MPa.

3.8.2 Unidade de bombeamento: designação: I-0075016.

Fabricante: Bennett Pump Company, 1218 E. Pontaluna Rd. Spring Lake, MI 49456

Importador: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Rodovia Presidente Dutra, km 215,4 - Cumbica – Guarulhos – SP.

a) Vazão máxima: 100 L/min.

b) Vazão mínima: 5 L/min.

c) Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.

d) Pressão máxima de bombeamento: 0,39 MPa.

3.8.3 Unidade de bombeamento opcional: designação: I-0075024.

Fabricante: Bennett Pump Company, 1218 E. Pontaluna Rd. Spring Lake, MI 49456

Importador: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Rodovia Presidente Dutra, km 215,4 - Cumbica – Guarulhos – SP.





- a) Vazão máxima: 140 L/min.
- b) Vazão mínima: 5 L/min.
- c) Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.
- d) Pressão máxima de bombeamento: 0,39 MPa.

3.8.4 Unidade de bombeamento opcional: designação: I-0075017 e I-0075018.

Fabricante: Zhejiang Da-Tian Machine CO., LTD.

Puyi Industry Zone – China

Fabricante: Zhejiang Maide Machine CO., LTD.

Houyang Industrial Development District, Oubei – China

Importador: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Rodovia Presidente Dutra, km 215,4 - Cumbica – Guarulhos – SP.

- a) Vazão máxima: 100 L/min.
- b) Vazão mínima: 5 L/min.
- c) Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.
- d) Pressão máxima de bombeamento: 0,39 MPa.

3.8.5 Unidade de bombeamento opcional: designação: I-0075025 e I-0075026

Fabricante: Zhejiang Da-Tian Machine CO., LTD.

Puyi Industry Zone – China

Fabricante: Zhejiang Maide Machine CO., LTD.

Houyang Industrial Development District, Oubei – China

Importador: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Rodovia Presidente Dutra, km 215,4 - Cumbica – Guarulhos – SP.

- a) Vazão máxima: 140 L/min.
- b) Vazão mínima: 5 L/min.
- c) Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.
- d) Pressão máxima de bombeamento: 0,39 MPa.” (NR)

Art. 2º - Excluir o subitem 3.8.6 Portaria Inmetro/Dimel n.º 15/1998.

Art. 3º - Incluir os subitens 7.5 e 7.6 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 15/1998, com a seguinte redação:

“7.5 Vistas interna e externa, plano de selagem e com um conjunto de bombeamento opcional.

7.6 Vistas interna e externa, plano de selagem e com dois conjuntos de bombeamento opcional.” (NR)

Parágrafo único: Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 15/1998, os desenhos de acordo com o presente artigo.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – **INMETRO**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel / Diflu
lhbarbosa
GBR_017660 / 2008



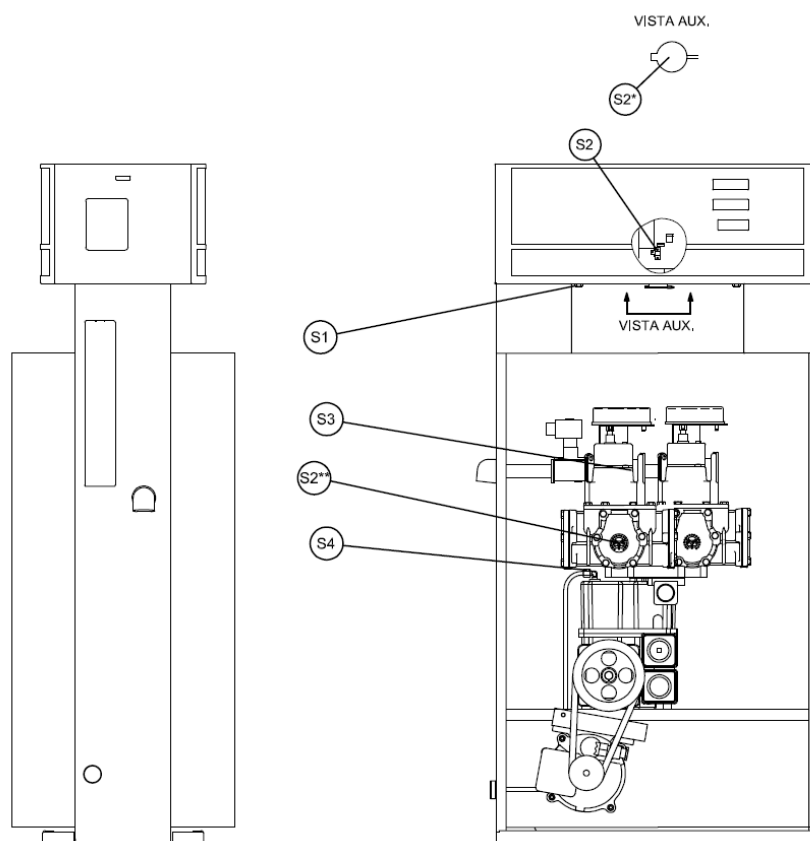
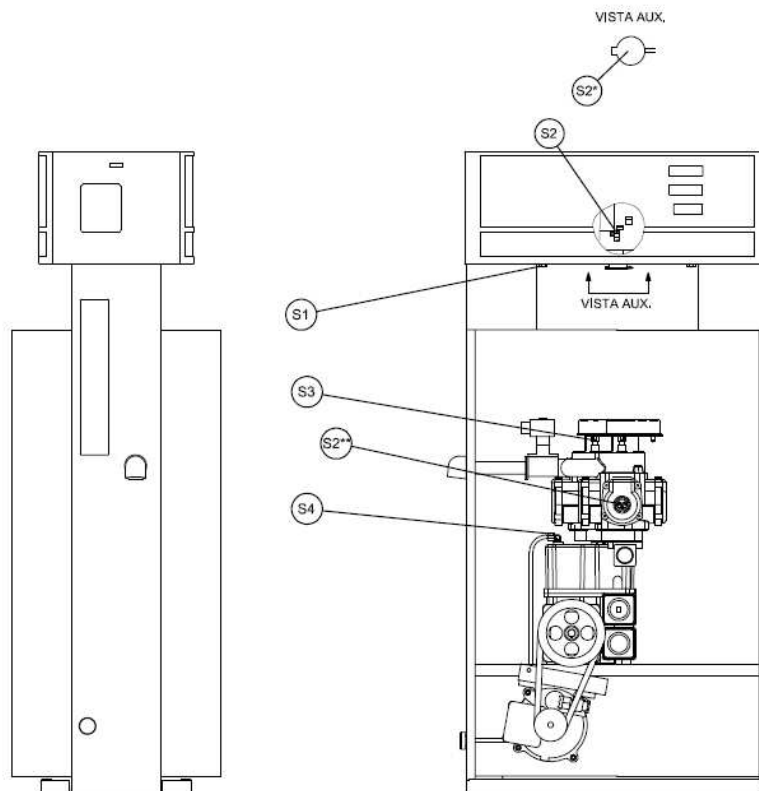
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9194 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 3 / 3



DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 299, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.



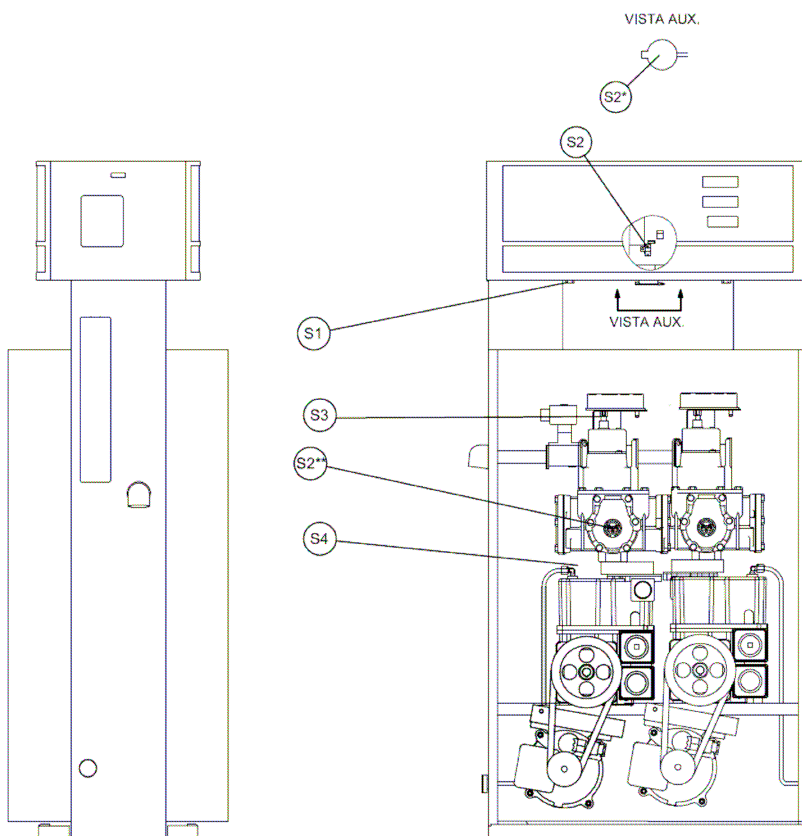
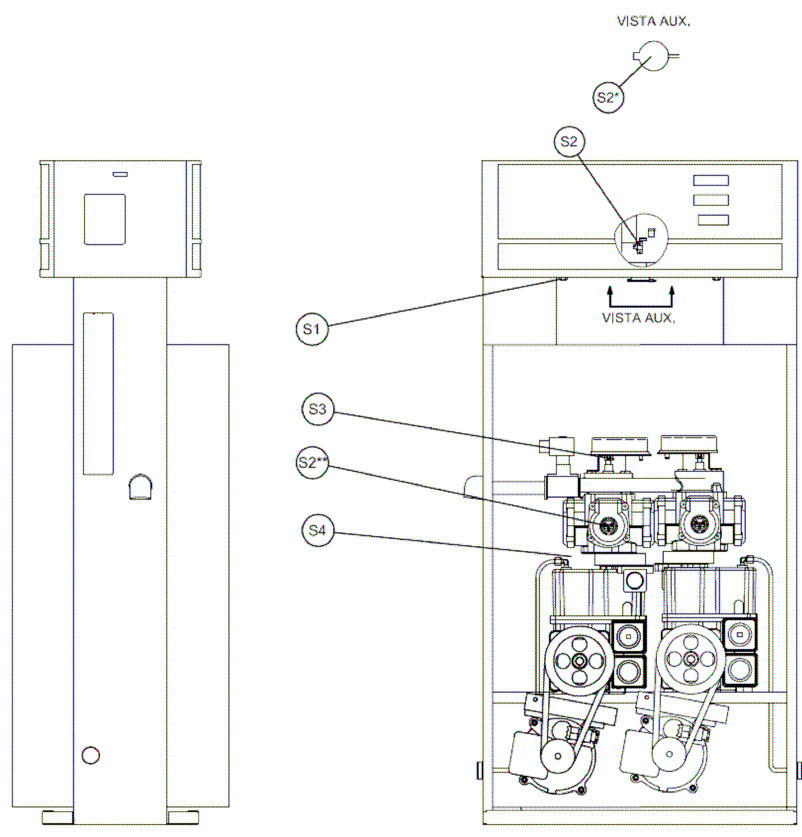
FABRICANTE: GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS

VISTAS INTERNA E EXTERNA, PLANO DE SELAGEM,
COM UMA UNIDADE DE BOMBEAMENTO
MARCA GBR, MODELO PRO1-AV.

COTAS EM:
S/C

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 299, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.



FABRICANTE: GILBARCO DO BRASIL S/A - EQUIPAMENTOS

VISTAS INTERNA E EXTERNA, PLANO DE SELAGEM
COM DUAS UNIDADES DE BOMBEAMENTO
MARCA GBR, MODELO PRO1-AV.

COTAS EM:
S/C

ESCALA:

ANEXO:
06